



RESOLUÇÃO Nº 068/2022-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 05/9/2022.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova solicitação de enquadramento na Resolução nº 100/2019-CAD, período de 18-7-2022 a 18-01-2023, do docente Claudinei de Lima Nascimento e dá outras providências.

Maringá;

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de

Considerando o contido na Resolução nº 100/2019-CAD;

Considerando o **Protocolizado nº 19.244.650-3 (E-Protocolo)**;

Considerando a apresentação do Relatório Anual das atividades de Pós-Graduação, período de 02-3-2021 a 30-11-2021;

Considerando a solicitação de enquadramento (retorno às atividades antes da defesa/conclusão da capacitação) para o período de 18-7-2022 a 18-01-2023, encaminhado pelo servidor docente Claudinei de Lima Nascimento, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 122ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o enquadramento do servidor docente Claudinei de Lima Nascimento, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas na Resolução nº 100/2019-CAD (retorno às atividades antes da defesa/conclusão da capacitação), no período de 18-7-2022 a 18-01-2023 e o seu retorno às atividades de ensino junto ao Departamento de Ciências Contábeis a partir de 18-7-2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 02 de setembro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.